

ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA FORMAÇÃO DO PEDAGOGO

Wesllane Oliveira da Rocha Negrão - professorawesllane@hotmail.com

RESUMO: O estágio é o momento de confrontar o que se vivencia na academia com a efetiva prática da profissão. Esse momento é cercado de muita ansiedade por parte dos acadêmicos, preocupação da escola campo e de muita responsabilidade pelos professores orientadores do estágio, pois a eles cabem a função de mediar às relações e lidar da melhor forma possível com essa diversidade envolvida no decorrer do processo. Na licenciatura em Pedagogia o estágio curricular é obrigatório perfazendo uma carga horária 400 horas iniciando no 5º semestre nos cursos semestrais e nos anuais no 3º ano, em consonância com a legislação vigente. Esse período de dois anos ou quatro semestres é considerado por muitos como insuficiente, porém de maneira equivocada há uma idéia em que esse período que o estagiário passa na escola campo é pouco para que adquira todos os saberes inerentes à profissão docente, mas segundo alguns estudiosos, a exemplo Selma Garrido Pimenta e a proposta atual de estágio, este período configura em momento de conhecer a profissão e o campo de atuação futura. Pois sabemos que como a própria nomenclatura diz, ela é “inicial”, ou seja, o acadêmico poderá iniciar seus estudos da profissão pretendida na graduação ao término desse ciclo de formação inicial deve continuar nos estudos e leituras, e quando estiver exercendo sua profissão de docente estará a mercê de outros saberes os quais sejam: saberes pedagógicos e experienciais, pois estes saberes terão acesso apenas quando já forem docentes.

Palavra-Chave: Pedagogia, Estágio, Formação

INTRODUÇÃO

O primeiro contato do indivíduo que escolhe a licenciatura e nunca trabalhou na área educacional ocorre por meio do Estágio Supervisionado, este foi estabelecido pela primeira vez pelo parecer do CFE nº 252/1969 que definiu ao acadêmico de Pedagogia a obrigatoriedade de cumprir o Estágio Supervisionado, de lá para cá, se tornou a maneira de levar os acadêmicos a conhecer o universo escolar antes da entrada ao mercado de trabalho. Para Pimenta e Lima (2011) o estágio sozinho não prepara o acadêmico, ele é uma



construção, assim como a formação acadêmica como um todo não o prepara. Esta é uma construção diária vivenciada e aprendida constantemente, claro que não se pode deixar de considerar a importância do estágio na formação, pois este momento é para muitos a primeira vez que irá se deparar com a prática educativa. “É, portanto, o Estágio, uma importante parte integradora do currículo, a parte em que o licenciando vai assumir pela primeira vez a sua identidade profissional e sentir na pele o compromisso”. (ANDRADE, 2005, p. 2).

O Estágio Supervisionado poderá ser um agente contribuinte na formação do professor, caracterizando-se como objeto de estudo e reflexão, é necessário precisar a qualidade deste estágio, no sentido de compreender como se realiza o estágio e como este pode colaborar para a formação acadêmica Andrade (2005) considera ser o estágio o momento de apreensão do conhecimento acerca da prática docente para ele o estágio até propicia, mas não assegura ao acadêmico a possibilidade de absorvê-lo de modo que garanta qualidade no aprendizado, para ele este momento se torna apenas momentos de criação de vícios e apreensão de hábitos que posteriormente servirá como fonte para reprodução de modelos socialmente estruturados avesso de uma prática “crítico-reflexiva”. Em contrapartida Kulcsar considera os “estágios supervisionados uma parte importante da relação trabalho-escola, teoria-prática, e eles podem representar, em certa medida, o elo de articulação orgânica com a própria realidade” (KULCSAR, 1991, p. 63) no sentido de conhecer o ambiente escolar e a prática pedagógica. É necessário conhecer a prática profissional. “Para ser professor, é preciso vivenciar a ESCOLA, esta instituição que é o espaço de sua prática profissional, e que se encontra povoado de praticantes de um mesmo afazer”. (ANDRADE, 2005, p. 1).

O Estágio Supervisionado deve proporcionar ao acadêmico a possibilidade de construção de atitudes críticas e reflexivas a respeito do processo de ensino e aprendizagem, proporcionando a construção de atitudes e concepções inovadoras, questionadoras e transformadoras referentes ao ensino, analisando a sua prática e a prática do outro no sentido de relacionar teoria e prática o que foi estudado em relação ao que foi vivenciado buscando uma “unicidade” como afirma Pimenta (2011) entre teoria e prática. “[...] relação dos saberes teóricos e saberes práticos durante todo o percurso da formação, garantindo, inclusive, que os alunos aprimorem sua escolha de ser professor a partir do contato com as realidades de sua profissão” (PIMENTA; LIMA, 2011, p. 56).

O Estágio na Formação Docente: Relação Teoria-prática



Segundo Nóvoa (1995), a formação de professores deve ser pensada como um todo, englobando as dimensões iniciais e continuada, em uma articulação constante entre Universidade e Escola, a partir do interesse dessas instituições, enfatizando as características inerentes desse profissional, sua competência, o saber necessário, a aprendizagem profissional e o currículo de Pedagogia, através da formação investigativa. Pimenta e Lima “aponta para o desenvolvimento do estágio como uma atitude investigativa, que envolve a reflexão e a intervenção na vida da escola, dos professores, dos alunos e da sociedade” (2011, p. 34). E afirmam também a necessidade de o estágio ser “teórico-prático, ou seja, que a teoria é indissociável da prática” (PIMENTA; LIMA, 2011, p. 34). No sentido de que a Pedagogia é uma ciência que se firma na prática, e vai gradativamente despertando para a necessidade da profissionalização de seu trabalho, que, assim sendo, precisa de reconhecimento social, condições de existência e valorização econômica.

A função do Estágio Supervisionado é proporcionar a oportunidade efetiva de conhecimento das instituições de ensino, importante para o desenvolvimento da prática profissional, de maneira a compreender o fazer pedagógico, elemento essencial para aquisição de competências que complementar a formação docente, uma aproximação como também uma identificação com a profissão que atuará de modo que visualize os possíveis enfrentamentos de situações futuras. Assim, evidencia que o estágio é de extrema importância para o futuro profissional que irá se formar em determinada área, pois favorece a vivência que antes era conhecido apenas na teoria, que fora aprimorada ao longo do curso. Conforme o Parecer CNE/CP n° 21, de agosto de 2001.

Estágio é o tempo de aprendizagem que, através de um período de permanência, alguém se demora em algum lugar ou ofício para aprender a prática do mesmo e depois poder exercer uma profissão ou ofício. Assim o estágio supõe uma relação pedagógica entre alguém que já é um profissional reconhecido em um ambiente institucional de trabalho e um aluno estagiário. Por isso é que este momento se chama estágio *supervisionado*. (BRASIL, p. 10)

No caso da formação docente, as exigências para o estagiário deve ser um momento em que haja ação-reflexão, contribui ainda para a formação do perfil profissional. Nesse sentido, uma formação docente somente consolida-se a partir do estágio, quando se inicia a fase de assimilação e acomodação dos conhecimentos acadêmicos e se expressa através da experimentação, comprovação e fundamentação da prática. Nessa perspectiva, é necessário

que as instituições de ensino superior tenham um olhar voltado para formação desse profissional e que esse momento seja de relevância e de consolidação.

Formas de Organização do Estágio Curricular Supervisionado

Quando se trata de Estágio Supervisionado na área educacional, faz-se necessário relacioná-lo com teoria e prática, numa inter-relação contínua, não há como dissociá-las, pois, ambas se complementam. Assim, o estágio passa a ser a sustentação e fundamentação específica para que o profissional da Educação possa adquirir maior visibilidade acerca dos saberes docentes, requisito essencial para aquisição dos saberes necessários à prática docente dos futuros pedagogos. As Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Pedagogia na Resolução CNE/CP N° 1, de 15 de maio de 2006, no Art. 8, Parágrafo IV diz que

Estágio curricular a ser realizado, ao longo do curso, de modo a assegurar aos graduandos experiência de exercício profissional, em ambientes escolares e não-escolares que ampliem e fortaleçam atitudes éticas, conhecimentos e competências: a) na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, prioritariamente; b) nas disciplinas pedagógicas dos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal; c) na Educação Profissional na área de serviços e de apoio escolar; d) na Educação de Jovens e Adultos; e) na participação em atividades da gestão de processos educativos, no planejamento, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação de atividades e projetos educativos; f) em reuniões de formação pedagógica. (BRASIL, p. 11)

A formação docente é um processo complexo, pois necessita de vários componentes para alcançá-la e o Estágio é a parte relevante desse elo que existe entre teoria e prática, componente importante que permite essa conexão e aproximação da realidade educacional, de maneira que deve considerá-lo fundamental. Assim, durante o estágio geram-se muitas expectativas e também propicia oportunidades para reflexão, contudo, oferece subsídio para ampliar os conhecimentos e as competências dos saberes docentes. Neste sentido, é necessário perceber a importância de estar em contato direto com o âmbito escolar e vivenciar algo concreto, para que as experiências sejam melhores apreendidas ao futuro profissional. A Resolução CNE/CP N° 2, de 19 de fevereiro de 2002 estabelecem que:

Art. 1º. A carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível Superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, será efetivada mediante a integralização de, no mínimo, 2800 (duas mil e oitocentas) horas nas quais a articulação teoria-prática garantida, nos termos dos seus projetos pedagógicos, as seguintes dimensões dos componentes comuns: I- 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso; II- 400 (quatrocentas) horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso. (BRASIL, p. 02)

Contudo, precisa estar evidente a qualidade na formação prática do futuro professor, ter objetivos de como e porque fazê-lo, onde as instituições escolares estarão disponíveis ao recebimento do estagiário com sua devida carta de apresentação. Para desenvolver as orientações propostas pelo estágio, uma das ações é a pesquisa, pautada na observação e coleta de dados, para elaboração de um referencial teórico de uma problemática encontrada dentro do estágio de acordo com as especificações e normas técnicas.

Conforme a Lei Nº 6494 de 07 de dezembro de 1977, o fundamento do estágio é de complementar o ensino, com planejamento, execução e acompanhamento voltados ao local onde o estágio será realizado, em que a integração entre as duas instituições devem acontecer, para que o aperfeiçoamento do estagiário aconteça de forma real, na qual, o orientador e o estagiário precisam ter momentos de reflexão e trocas de experiências que desenvolvam a prática de estágio. Por isso é necessário que haja conhecimento teórico para que consiga cumprir toda a pauta estabelecida pela Instituição de Ensino Superior e realizar todos os passos do estágio com independência e autonomia.

Na visão de Roldão (2007), é necessário haver uma maior articulação entre a universidade e as Escolas de Educação Básica, pois o curso de formação inicial deve se organizar juntamente com as instituições de ensino com a finalidade de elencar os saberes da prática educativa a esse futuro profissional, para que não se deparem com divergências entre o estágio e a atuação em sala de aula e possa perceber a diferença entre o que lhe é cobrado e o que faz parte do estágio. Dessa forma, as atividades realizadas dentro das instituições escolares precisam ser pertinentes as orientações que são sugeridas pelo estágio e para que isso ocorra, é indispensável ter clareza nos objetivos propostos e não se condicionar a realizar algo sem relevância para a formação.

Estagiar é tarefa do aluno, supervisionar é incumbência da universidade, que está representada pelo professor. Acompanhar, fisicamente se possível,

tomando essa atividade incomum, produtiva, é tarefa do professor que visualiza com o aluno situações de trabalho passíveis de orientação. Compete ao aluno estar atento, demonstrar seu conhecimento pela teoria aprendida, realizar seu trabalho com dignidade, procurando, em sua área de atuação, demonstrar que tem competência, com simplicidade, humildade e firmeza, lembrando-se de que ser humilde é saber ouvir para aprender, e ser simples é ter conceitos claros e saber demonstrá-los de maneira cordial. (BIANCHI e BIANCHI, 2002, p. 08)

Conforme Scheibe (2010, p. 561) “em 2006, foi aprovada as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia (DCNP), consubstanciadas no Parecer n.º 5/2005 e na Resolução n.º 1/2006”, que delimitam que o estágio deve ser realizado ao longo do Curso, mas não define carga horária específica, cabe a cada instituição organizar essa carga horária pautados em outra legislação que ampare a questão do estágio e também conforme o (MEC) Ministério da Educação determina.

De acordo com Cury (2003, p.113) “O momento do saber não está separado do momento do fazer, e vice-versa, mas cada qual guarda sua própria dimensão epistemológica”. Essa organização faz com que o estagiário tenha um caminho a trilhar, assim como os orientadores tem suas definições acerca do que cobrar, de forma que seja estabelecido o que se espera do estagiário. A partir da segunda metade do curso que ocorre o Estágio, uma vez que nos primeiros anos o aluno ainda não tem conhecimento suficiente a respeito da teoria para atuar na prática, por isso é necessário que haja conhecimento teórico para que consiga cumprir toda a pauta estabelecida pela Instituição de ensino superior e realizar todos os passos do estágio com independência e autonomia.

Então, cada universidade precisa criar um manual próprio de Estágio Supervisionado em consonância com as normas de legislação, assegurar que todos os direitos e deveres dos estagiários sejam direcionados e tornem-se claros, tanto por parte do aluno, do orientador ou da instituição, onde o centro principal deve ser o aproveitamento das possibilidades que podem ser aprendidas durante o período de atuação na instituição escolar e conseqüentemente servir de base para a prática pedagógica.

Estágios: Perspectivas e Desafios Para Formação Docente

O direito à formação continuada está assegurado no Art. 39 da LDBEN 9394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), § 2º no parágrafo I – “de formação inicial e continuada ou qualificação profissional”; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008), os sistemas de ensino precisam zelar pela formação dos educadores, deve vincular a teoria com a prática,

sem anular os saberes adquiridos ao longo da experiência docente, uma vez que está intrinsecamente ligada à outra, visto que, a falta de consonância qualquer tentativa de formação e trabalho docente se torna sem fundamento.

A formação contínua é a saída possível para a melhoria da qualidade do ensino, dentro do contexto educacional contemporâneo. Nova o bastante para não dispor ainda de mais teorias nutrientes, provavelmente, ainda em gestação. É uma tentativa de resgatar a figura do mestre, tão carente do respeito devido a sua profissão, tão desgastada em nossos dias. "Ninguém nasce educador ou marcado para ser educador. A gente se faz educador, a gente se forma, como educador, permanentemente, na prática e na reflexão da prática". (FREIRE, 1991, p. 58).

Não existe ainda uma idéia/ação concreta para melhoria do meio educacional, há atitudes que podem fazer com que ocorram mudanças e favoreçam um ensino de qualidade, com uma educação para todos, onde as minorias não sejam excluídas do processo educativo. Alguns determinantes para a transformação nesse âmbito educacional são fundamentais, a formação do professor se apresenta de forma significativa para essa construção de novos paradigmas. Não é somente através da formação do docente que a educação alcançará tais melhorias, mas é uma das ferramentas, entretanto, são várias outras demandas que precisam ser discutidas para que um ensino seja realmente de qualidade, mas é necessário que haja uma reformulação na formação do professor.

O curso de Pedagogia destina-se à formação de um profissional habilitado a atuar no ensino, na organização e na gestão de sistemas, unidades e projetos educacionais e na produção e difusão do conhecimento, em diversas áreas da educação, tendo a docência como base obrigatória de sua formação e identidade profissional. Assim, o pedagogo poderá atuar na docência na educação infantil, nas séries iniciais do ensino fundamental e nas disciplinas de formação pedagógica do nível médio. E ainda na organização de sistemas, unidades, projetos e experiências educacionais escolares e não-escolares; na produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico do campo educacional; nas áreas emergentes do campo educacional. (SCHEIBE e AGUIAR, 1999. p. 232)

O Conselho Nacional de Educação tem como proposta uma formação do pedagogo para atuar de forma global diretamente com o aluno da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental. Então, para que os cursos de Licenciatura em Pedagogia consigam formar esses profissionais com todas essas atribuições, ter uma base curricular que atenda as demandas, pois o estágio é momento decisivo para elucidar a qualidade do ensino de

formação docente, por isso não pode acontecer de forma subjetiva, como simples preenchimento de normas técnicas e exigências burocráticas.

Para Almeida (1995, p. 28) as dificuldades não se encerram apenas acerca do tempo para o estágio, há uma infinidade de empecilhos que são desafios da formação do professor, o aluno ao ingressar na universidade precisa se comprometer com o estágio, mas logo se depara com questões de ordem burocrática, falta de tempo e condições para realizar as atividades nesse período. As instituições de ensino devem cuidar pela formação do professor e pensar na sua profissionalização, na qual, a fragmentação ocorre quanto as suas finalidades e funções do estágio acabam por não acontecer como deveria.

Ao desenvolverem um currículo formal com conteúdos e atividades de estágio distanciadas da realidade das escolas, numa perspectiva burocrática e cartorial que não dá conta de captar as contradições presentes na prática social de educar, pouco tem contribuído para gerar uma nova identidade profissional. (PIMENTA, 1997, p.16)

As formalidades acerca do estágio são importantes, porém não devem ser o fim de todas as ações, pois o que precisa ser evidenciado é a capacitação necessária para que o estagiário termine o curso e inicie sua jornada educacional com a ação-reflexão acerca de sua prática e atuação. São muitos os desafios em prol de uma educação qualitativa, o ingresso no ensino superior não significa garantia de aprendizagem significativa, de uma formação e aperfeiçoamento que seja capaz de uma transformação do sujeito. Diante de tantos desafios o estágio é essencial para o desenvolvimento do futuro profissional da educação, na qual, precisa ser prioridade para que ocorram as mudanças necessárias, de maneira que possibilitem que novos profissionais e com novas ideologias possam atuar no contexto educacional.

METODOLOGIA

Este trabalho é parte do segundo capítulo de uma dissertação de mestrado em construção, que tem a intenção de realizar a discussão sobre Estágio Supervisionado Curricular na UEG, e visa, verificar, qual a contribuição do Estágio Curricular do curso de Pedagogia – Câmpus Minaçu na construção da identidade profissional do pedagogo e na aquisição dos saberes necessários a pratica docente, frente às demandas sociais vigentes das instituições de ensino.

CONSIDERAÇÕES FINAIS / RESULTADOS

O Estágio Supervisionado na UEG, componente curricular importante para a formação do pedagogo, onde a teoria e prática se redimensionam e o fazer pedagógico começa a acontecer de forma sistematizada de acordo com a realidade das instituições de ensino, que não tem por obrigatoriedade receber o estagiário, mas faz por reconhecer que esses futuros profissionais podem contribuir com o processo ensino aprendizagem, como de seu próprio aprendizado. O momento do estágio deve ser repensado pelas instituições de ensino, uma vez que não deve ser visto apenas para cumprimento de diretrizes e carga horária, mas fomentar o significado do mesmo no intuito de solidificar a formação acadêmica dos alunos do curso de Pedagogia através de um despertar para a contemporaneidade e suas demandas, que inicia na formação inicial.

São várias dificuldades que ocorrem durante esse processo a começar pela carga horária, currículo e outras situações adversas, mas ser educador não é uma tarefa simples e muito menos reproduzir um modelo arcaico e sem perspectivas de mudanças, por isso, no estágio, numa visão crítico-reflexiva do modelo educacional vigente, as demandas educacionais e os problemas do âmbito escolar, farão com que esse acadêmico seja capaz de ser flexível diante dos imprevistos e saber planejar sua ação para atuar.

Estágio Supervisionado deve dar lugar à prática, que necessita construir um novo senso crítico, para refletir acerca do passado, da realidade, dos conceitos, da cidadania, do ensino, dos problemas de aprendizagem, indisciplina para que esse estagiário não se perca diante de sua atuação. Precisa utilizar de diferentes metodologias para aplicar, colaborar com a instituição, respeitar a rotina, ter ética nas suas ações. Muitos professores se sentem intimidados com o estagiário, inclusive porque chegam à escola com inovações, enquanto, muitos professores não mudam sua prática influenciada por vários fatores. Parte se acomoda, falta de recursos materiais e pessoais, desvalorização da profissão, indisciplina dos alunos entre outras situações.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Jane Soares. **Prática de ensino e estágio supervisionado na formação de professor**. Caderno de pesquisa, São Paulo, 1995.

ANDRADE, Arnon Mascarenhas de Andrade. **O Estágio Supervisionado e a Práxis Docente**. In: SILVA, Maria Lucia Santos Ferreira da. (Org.). **Estágio Curricular: Contribuições para o Redimensionamento de sua Prática**. Natal: EdUFRN, 2005.



BIACHI, Anna Cecília de Moraes. **Manual de orientação: estágio supervisionado**/Anna Cecilia de Moraes Bianchi, Maria Alvarenga, Roberto Bianchi. – 4ª ed. – São Paulo: Cengage Learning – 2013.

BIACHI, Anna Cecília de Moraes; ALVARENGA, Marina; BIANCHI, Roberto. **Manual de Orientação: estágio supervisionado**. São Paulo: Pioneira Thomson Learnig, 2002.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - **Dispõe sobre o estágio de estudantes**, setembro de 2008. Disponível em: <www.planalto.org.br>. Acesso em: 19/04/2016, às 22h26min.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- **Duração e carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena**, agosto de 2001. Disponível em: <www.planalto.org.br>. Acesso em: 19/03/2016, às 18h21min.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- **Ensino de 1º e 2º Grau - Diretrizes e Bases Legislação – Alteração**, outubro de 1982. Disponível em: <www.planalto.org.br>. Acesso em: 13/04/2016, às 08h24min.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional**, julho de 2008. Disponível em: <www.planalto.org.br>. Acesso em: 20/04/2016, às 15h35min.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- **Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura**, maio de 2006. Disponível em: <www.planalto.org.br>. Acesso em: 04/04/2016, às 23h55min.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- **Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior**, fevereiro de 2002. Disponível em: <www.planalto.org.br>. Acesso em: 29/04/2016, às 14h55min.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. DECRETO Nº 87.497, de 18 de agosto de 1982. Regulamenta a Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, **dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino médio regular**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, DF. 1982.

BRASIL. Parecer n. 252. de 11 de abril de 1969. **Estudos pedagógicos superiores. Mínimos de conteúdo e duração para o curso de graduação em Pedagogia**. Relator: Valnir Chagas. Documento, n. 100, pp. 101-17, 1969.

BRASIL. Ministério da Educação. **Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução CNE/ CP 01/2006**. Brasília: MEC/CNE, 2006.



BRZENZINSKI, Iria. **Pedagogia, Pedagogos e Formação de professores**. Campinas, Papirus, 1996. (Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico).

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Estágio Supervisionado na formação docente**. In: **Políticas Educacionais, práticas escolares e alternativas de inclusão escolar**. São Paulo: DP & A Editora. 2003.

FREIRE, Paulo. **A Educação na Cidade**. São Paulo: Cortez, 1991.

KULCSAR, Rosa. O Estágio Supervisionado como atividade integradora. IN: FAZENDA, Ivani Catarina Arantes [et all]; PICONEZ, Stela C. Bertholo (Coord.). **A prática de ensino e o Estágio Supervisionado**. Campinas-SP: Papirus, 1991.

NÓVOA, António. Os professores e suas histórias de vida. In: NÓVOA, António. (coord.) **Vidas de professores**. 2º ed. Lisboa: Porto Editora, 1995.

PIMENTA, Selma Garrido. **Formação de professores: saberes da docência e identidade do professor**. Revista da Faculdade de Educação de São Paulo, São Paulo, n. 2 vol. 22 p. 72-89 jul./dez. 1996.

PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. **Estágio e Docência**. 6. Ed. São Paulo: Cortez, 2011. - (Coleção docência em formação. - Série saberes pedagógicos).

ROLDÃO, M. do C. **Função docente: natureza e construção do conhecimento profissional**. Revista Brasileira de Educação, v. 12, n. 34, 2007.

SCHEIBE, Leda. AGUIAR, Márcia. **Formação de profissionais da educação no Brasil: O curso de pedagogia em questão**. Educação & Sociedade, ano XX, nº 68, Dezembro/99.

SCHEIBE, Leda. **Valorização e formação dos professores para a educação básica: questões desafiadoras para um novo plano nacional de educação**. Educ. Soc., Campinas, v. 31, n. 112, p. 981-1000, jul.-set. 2010

UEG. **Manual de Estágio**. Câmpus Minaçu, 2016.

